

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**

Ribeirão Preto, 08 de Novembro de 2019.

Ofício nº 4210/2019-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ALESSANDRO MARACA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

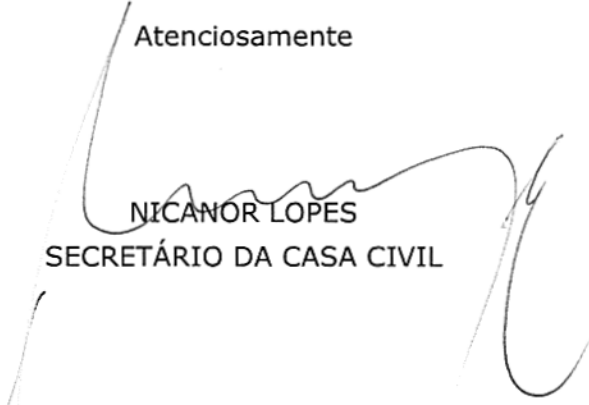
Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 17824/2019  
Data: 13/11/2019 Horário: 15:00  
Administrativo -

Atenciosamente

  
NICANOR LOPES  
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 6725, 6782 a 6792, 6794 a 6798/2019

À Sua Excelência  
LINCOLN FERNANDES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA  
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº  
2019.040605-0

FL: 26

*Luciana Lopes Chagas*  
Secretária Depto. Adm. Geral

Assinatura/Carimbo

### Ao Adm-S

Em atendimento ao solicitado às fls. 02, referente ao Processo de nº 02.2003.041472-1 que dispõe sobre a transferência da concessão de exploração comercial do Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto à SOCICAM segue:

- Foram juntadas as fls. nº 04 à 25 onde constam os termos de concessão.
- O Processo é composto de Capa A à Capa G (07 volumes), totalizando mais de 2.000 (duas mil) páginas, contendo ainda mais de 30 plantas.
- Atualmente todas as capas se encontram no PGP-30.

Informamos ainda ser inviável o atendimento de certidão inteiro teor, devido ao volume de folhas, a necessidade que há de economizarmos os itens de trabalho tais como papel A4 e toner, bem como não possuímos máquinas xerográficas para a reprodução das plantas contidas no processo.

11/11/2019.

*Luciana Lopes Chagas*  
**Luciana Lopes Chagas**  
Secretária do Depto.  
de Administração Geral

*Michael David Gama*  
**Michael David Gama**  
Diretor do Departamento de  
Administração Geral

Recebi em

11/11/19

às 16:15 hs.

*Ricardo*

ADM.S

A Astel,  
Nos termos de ato  
precedente do Diretor  
de Departamento de  
Administração Geral.

*Ricardo Fernandes de Abreu*  
**Ricardo Fernandes de Abreu**  
Secretário da Administração  
em Substituição

11/11/19

Informe-se ao Nobre Edil, que  
estamos encaminhando o processo  
para: Planejamento

6725  
Baraca

Folha: 04  
Proc.: 20190406050  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral

Folha: 04  
Proc.: 414721  
Ass./Csr. X

vera Lucia de F. Rossi  
Oficial Adm.  
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 1989

de 29 de setembro de 1967

REFERENDA ACÓRDO COM A COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADAS DE FERRO, AUTORIZA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

vide Lei  
~~3.290/77~~  
3.444/76  
2.773/73

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Por esta lei fica referendado o acôrdo firmado, em 2 de agosto de 1967, entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, referente ao aproveitamento de tôdas as áreas da antiga Estação da praça Francisco Schmidt.
- ARTIGO 2º - Na forma do acôrdo referido no artigo anterior, e que fica fazendo parte integrante desta lei, a Prefeitura Municipal fica autorizada a receber em doação da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, as áreas que lhe forem destinadas para a abertura de vias públicas e construção dos seus próprios.
- ARTIGO 3º - Desde que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, mediante projeto aprovado, promova no prazo de 18 (dezoito) meses a construção de uma estação rodoviária que atenda aos interesses urbanísticos e demográficos desta cidade, a Prefeitura Municipal conceder-lhe-á a sua exploração comercial, pelo prazo de 30 (trinta) anos, na forma de concessão de serviço público.
- ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco  
s) Dr. Welson Gasparini  
Prefeito Municipal

REL.

8. Rev. 4529/75 854/67

ADAS DE FERRO  
RUA DO RIO BRANCO, 459  
CAIXA POSTAL 27  
CAMPINAS

Folha: 05  
Proc. 0190026050  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Deplo. Adm. Geral

C. M. R. P.  
Proc. 0190026050  
Rub. 3

Folha: 05  
Proc. 0190026050  
Ass. Ger.

Lucia de Russi  
Oficial Adm.  
Protocolo e Arquivo

O Dr. Nelson Gasparini, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, acompanhado do Deputado Estadual Alfeu Gasparini e do Sr. Antônio Machado de Sant'Anna, Delegado Regional no Estado de São Paulo do Serviço Nacional dos Municípios, reuniu-se no Gabinete da Diretoria da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em Campinas, estando presentes os seguintes Diretores:- General Cláudio de Assumpção Cardoso, Presidente da Diretoria; Doutor Antônio Balduino Seixas, Vice-Presidente da Diretoria; Eng<sup>o</sup> José Décourt Nomen de Mello, Diretor Superintendente; Eng<sup>o</sup> José Aloysio Ravache Peres, Diretor Adjunto; e Eng<sup>o</sup> Walter Zink Filho, Diretor Secretário, e na oportunidade foi amplamente debatido o plano de aproveitamento das áreas que constituem o antigo pátio ferroviário de Ribeirão Preto, ficando em seguida acordado, em princípio, o seguinte:-

1 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

A construção da Estação Rodoviária será feita pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em terrenos de sua propriedade, dentro do Plano Diretor de Ribeirão Preto, de acordo com projeto a ser elaborado em "comum acordo" entre a Companhia Mogiana e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, devendo a construção ser completada no prazo de 18 (dezoito) meses.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto outorgará à Companhia Mogiana concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para a exploração comercial da Estação Rodoviária e instalações complementares; findo esse prazo a Companhia Mogiana dará a destinação que julgar conveniente ao imóvel ou imóveis, podendo a concessão ser prorrogada se houver acordo entre ambas as partes.

A urbanização das áreas de acesso à Estação Rodoviária será objeto de estudo também entre a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

2 - APROVEITAMENTO ECONÔMICO DE ÁREAS DA COMPANHIA MOGIANA

Será promovido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a urbanização das áreas limítrofes às áreas A B C D E F G H I,

31/05/54  
Ass. / C. de Russi  
4721

assinhaladas em amarelo na planta anexa, para que a Prefeitura Municipal promova a sua venda direta ou indiretamente a terceiros ou promova direta ou indiretamente os seus lotamentos, devendo a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, em ambas as alternativas, proporcionar tôdas as facilidades para a rápida e satisfatória solução do assunto.

### 3. PAÇO MUNICIPAL e Área da Estação Velha

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, recebe tão logo sejam demolidas as construções velhas existentes, as áreas assinhaladas em azul na planta anexa, por doação a ser feita pela Companhia Mogiana, para nelas construir edifícios públicos, especialmente o futuro Paço Municipal.

Em data a ser acertada em comum acordo pela Prefeitura e Mogiana, a Prefeitura Municipal promoverá a demolição do prédio da Estação Velha compreendida entre as ruas Luiz de Cunha e São Sebastião, ficando a Prefeitura Municipal autorizada a entregar os materiais provenientes desta demolição à Conferência de São Vicente de Paulo, para emprego em suas instituições de caridade.

As demolições das restantes instalações da Companhia Mogiana serão procedidas à medida que a Mogiana possa transferi-las para o pátio novo, ficando expressamente estabelecido que todos os materiais resultantes dessas demolições continuarão a pertencer à Companhia Mogiana.

As áreas remanescentes que constituem os antigos trilhos de linha e pátio da estação velha da Companhia Mogiana, serão liberadas e incorporadas ao patrimônio municipal, de acordo com os termos mútuos da Prefeitura Municipal e da Companhia Mogiana. A incorporação e utilização pela Prefeitura Municipal serão realizadas sem prejuízo da manutenção, pelo tempo que for necessário, da linha de atual rumo de Guatapará, com a respectiva faixa necessária à circulação segura de seus trens, até que a Companhia Mogiana possa obter recursos financeiros necessários para a transferência desse trecho

DAS DE FERRO  
CASA DO RIO BRANCO, 468  
CA POSTAL 27  
CAMPINAS

Folha: 02  
Proc.º 2072006050  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral

Proc.º 2072006050  
Fl. 5  
Ass. / Car.

ADMINISTRAÇÃO  
Ribeirão Preto  
Proc.º 2072006050  
Ass. / Car.

linha para o novo traçado já projetado, com o pátio central  
cidade.

Este acordo, assinado pelos presentes, deverá  
referendado, para efeitos legais, pelo Câmara Municipal de Ribeirão  
 Preto, pela Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo e  
 assembleia geral de funcionários da Companhia Mogiana, se necessário

Campinas, 2 de agosto de 1967.-

Dr. Nelson Casparini  
Prefeito Municipal de  
Ribeirão Preto

Gen. Cláudio de Assunção Card  
Presidente da Diretoria

Alfeu Casparini  
Deputado Estadual

Dr. Antônio Balduino Teixeira  
Vice-Presidente da Diretoria

Antônio Machado de Sant'Anna  
Delegado Regional no Estado de  
São Paulo do Serviço Nacional dos  
Municípios

Eng.º José Décourt Mouton de Mel  
Diretor Superintendente

Eng.º José Aloysio Ravache Jr.  
Diretor Adjunto

Eng.º Walter Luiz Dillio  
Diretor Secretário

CONFERE O ORIGINAL,  
20/8/67  
Ribeirão Preto

conforme  
processo nº 23745/67



Folha: 08  
 Proc. nº 209/6050  
 Luciana Lopes Chagas  
 Secretária Depto. Adm. Geral

0069

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

L E I Nº 3.141

de 10 de maio de 1.976

Folha: 08  
 414721  
 Proc. nº 02/03  
 Ass. / Cnr Lucia de Russi  
 Chefe de  
 Protocolo e Arquivo

Diário Oficial do  
 Município em 11/05/76

AUTORIZA A RETIFICAÇÃO DE ACORDO FIRMADO PELA  
 PREFEITURA MUNICIPAL COM A COMPANHIA MOGIANA  
 DE ESTRADAS DE FERRO, HOJE FEPASA - FERROVIA  
 PAULISTA S/A.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu pro-  
 mulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a retificar o  
 acordo firmado em 02 de agosto de 1.967, com a Compa-  
 nhia Mogiana de Estradas de Ferro, hoje sucedida pela  
 FEPASA - Ferrovia Paulista S/A., acordo esse referenda-  
 do pela Lei Municipal nº 1.989, de 29 de setembro de  
 1.967, - referentemente ao aproveitamento das áreas da  
 antiga Estação Ferroviária da Praça Francisco Schmidt,  
 nos termos constantes do instrumento anexo à presente  
 Lei, e dos levantamentos nela referidos.

ARTIGO 2º - Na forma da autorização ora concedida, fica a Prefeitu-  
 ra Municipal autorizada a receber, em doação, as áreas  
 de terras que lhe forem destinadas, para a abertura de  
 vias públicas e construção dos seus próprios, bem como  
 a outorgar à FEPASA a concessão para exploração comer-  
 cial da Estação Rodoviária, pelo prazo de 30 ( trinta )  
 anos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
 vogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

*Dr. Welson Gasparini*  
 Dr. Welson Gasparini  
 Prefeito Municipal

*Adalberto Teixeira de Andrade*  
 Adalberto Teixeira de Andrade  
 Secretário de Negócios Jurídicos  
 e Internos

Autógrafo nº  
 Proj. Lei nº 576/76

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Folha: 01  
Proc.: 209050050  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral

CONTRATO DE CONCESSÃO QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, A FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A., PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO E SUAS INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES.

Folha: 09 **41472**  
Proc.: 02/03  
Ass.: Lucia de Russi  
Oficial Adm.  
Protocolo e Arquivo

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, WELSON GASPARI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Redenção nº 189, em Ribeirão Preto, CIC nº 074.342.198-12, RG nº 1.914.477 e FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A., concessionária do Serviço Público de transporte ferroviário, com sede na cidade de São Paulo, à rua Líbero Badaró nº 39, CGC.60.500.998/0 001-15, representada por seu Presidente WALTER PEDRO BODINI, brasileiro, engenheiro, casado, domiciliado e residente em São Paulo, à rua Eliseu Visconti nº 93, CIC nº 007.911.998, RG nº 491.711, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, FRANCISCO DE PAULA DE CASTRO LIMA, brasileiro, advogado, casado, residente em São Paulo, à rua Malvinas nº 102, CIC nº 120.095.988, RG nº 581.281, nos termos do que ficou ajustado no item 1 do Acordo firmado em 02 de agosto de 1967, referendado pela Lei Municipal nº 1989, de 29 de setembro de 1967, ratificado e retificado nos itens 6º e 7º do Aditamento feito em 11 de maio de 1976, autorizado pela Lei Municipal nº 3.141, de 10 de maio de 1976, com observância das demais disposições legais pertinentes, têm justo e contratado, nos termos e para os efeitos de direito, notadamente dos artigos 6º e 6º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, o seguinte:

I - A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, de avante denominada CONCEDEDEUR, outorga a FEPASA-Ferrovias Paulistas S/A., deavante denominada CONCESSIONÁRIA, concessão para a exploração comercial da Estação Rodoviária de Ribeirão Preto e instalações complementares, no imóvel construído nesta cidade, à Avenida Jerônimo Gonçalves, de propriedade da concessionária e outros, em condições;

II - A concessão é feita pelo prazo de trinta (30) anos, e terá para início de vigência a data de inauguração da Estação Rodoviária referida no item anterior, podendo este prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Folha: 10  
Proc.: 209.0006050  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral

414721  
Ass. Vera Lúcia de Russi  
Oficial Adm.  
Protocolo e Arquivo

III - A Concessionária deverá promover, diretamente ou mediante contratação com terceiros, a exploração autorizada por intermédio de pessoal habilitado e idôneo, procedendo a execução de instalações adequadas a prestação de serviços satisfatórios aos usuários, devendo mantê-lo sempre atualizado, cabendo-lhe, outrossim, conservar nas melhores condições de asseio e higiene, todas as instalações e áreas sob seu controle, destinadas ao uso público, e correndo por sua conta todas as despesas referentes a tributos incidentes, manutenção do prédio e instalações, e fornecimento de água, esgotos e energia elétrica;

IV - A Concessionária ficará sujeita, quanto ao serviço concedido, à regulamentação e fiscalização da Prefeitura que fixará, em ato próprio, as tarifas a serem auferidas pela prestação de serviço ao público, observada a legislação federal pertinente;

V - As dúvidas que resultarem da aplicação do presente contrato e não puderem ser dirimidas na esfera administrativa deverão ser submetidas a juízo arbitral, em conformidade com o disposto nos artigos 1072 e seguintes do Código de Processo Civil;

VI - Para juízo arbitral ou qualquer ação judicial que se origine do presente contrato ou referente à concessão outorgada, fica expressamente eleito o fóro desta Comarca de Ribeirão Preto, com renúncia expressa de qualquer outro, por parte da Concessionária;

VII - Durante o prazo de Concessão, a Concedente não autorizará a abertura, construção ou funcionamento de qualquer agência ou estação rodoviária, destinada a venda de passagens, despachos de encomendas, guarda de volume, e embarque ou desembarque de passageiros de ônibus inter-municipais, sub-urbanos ou internacionais;

§ 1º - Quanto às agências atualmente em atividade no Município, a Concedente não renovará a autorização para funcionamento, se dentro do prazo determinado no artigo 1º do Decreto nº 243 de 05 de novembro de 1976, não se transferirem para a Estação Rodoviária, objeto deste contrato;

§ 2º - O prazo para início de funcionamento será fixado pela Concedente com base em indicação que lhe for feita pela Concessionária nesse sentido;

L, por estarem justas e contratadas assinam

Folha: 11  
 Proc. 019006050  
 Luciana Lopes Chagas  
 Secretária Depto. Adm. Geral

Estado de São Paulo

Proc. 02 914721  
 Ass. Lucio de Russi  
 Oficial de Protocolo e Arquivo

será em 3 (tres) vias de um só teor e para o mesmo efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 14/11/1976

*[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]*

*[Handwritten signature]*

CP. GART. RIB. PRETO

DR. WELSON GASPARIINI  
 PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

WALTER PEDRO BOBINI  
 PRESIDENTE

CP. GART. RIB. PRETO

*[Handwritten signature]*

FRANCISCO DE PAULA DE  
 CASTRO LIMA  
 DIR. ADM. FINANCEIRO

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

Adonés J. B. Barbosa

3.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Dr. Jamil Duailibi - cecivido  
 Rua São Bento, 315 - Fone 21-4504

JOSE VALERIANO  
 Esc. Not. 1º

JOÃO CARLOS  
 Esc. Not. 2º

REGISTRO DE NOTAS  
 32a Paulo 30 DEZ 76

Em Test. de

*[Handwritten signatures and names over the stamp: WALTER PEDRO BOBINI, FRANCISCO DE PAULA DE CASTRO LIMA, AURTON S. M. LIMA, LIONEL JOSÉ BENEITO BARBOSA]*

Folha: 12  
Proc.: 0070406050  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Folha: 12  
Proc.: 0414721  
Ass: Vera Lúcia de Russi  
Oficial de  
Protocolo e Arquivo

L E I N° 8.890  
de 30 de agosto de 2.000.

Publicado no D.O.M.  
em 31/08/2000

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERURBANO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 2138/2000, de autoria deste Executivo e eu promulgo a seguinte lei.

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto autorizada a transferir os direitos da concessionária do serviço público de exploração da Estação Rodoviária de Ribeirão Preto, observadas as condições estabelecidas nesta lei, ao adquirente do imóvel onde hoje se exerce a concessão.

**ARTIGO 2º** - A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto poderá transferir a concessão ao novo proprietário do imóvel, ou pessoa jurídica por ele indicada, observando as seguintes condições:

- a) - o prospectivo concessionário deverá apresentar aos órgãos da administração municipal os documentos que comprovem a sua qualificação técnica e econômica para a exploração da concessão dos serviços do Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto;
- b) - permitir, às permissionárias do transporte coletivo municipal, a parada do mesmo número de ônibus que hoje param no Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto, enquanto o referido Terminal estiver localizado no imóvel situado ao lado do Centro Administrativo "Maurilio Biagi", sem qualquer custo às referidas permissionárias, por estes serviços.

**ARTIGO 3º** - O prospectivo concessionário deverá apresentar a referida documentação à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto afim de que a mesma, uma vez satisfeitas essas condições estipuladas no artigo 2º desta lei, transfira, por ins-



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

Proc.: 414721  
Anexo: Luciana de Russi  
Oficial Adm.  
Processo e Arquivo

trumento adequado, todos os direitos e obrigações previsto no Contrato de Concessão original.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

*[Signature]*  
LUIZ ROBERTO JÁBALI  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
ANTÔNIO JACINTO DOS SANTOS  
Chefe de Governo

*[Signature]*  
CLÓVIS AUGUSTO RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil

*[Signature]*  
MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES  
Procuradora Geral do Município

*[Signature]*  
IVO COLICHIO JUNIOR  
Secretário de Planejamento e Gestão Ambiental

*[Signature]*  
ANTÔNIO SIVALDI ROBERTI  
Secretário da Fazenda

*[Signature]*  
ARMANDO SCOZZAFAVE FILHO  
Secretário de Administração

FOLHA Nº 344  
PROC. 0200  
ANS. CARIMBO  
Fernanda Nogueira Colantoni  
Secretaria de Planejamento e  
Gestão Ambiental



14  
Proc. 020006050  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
**Estado de São Paulo**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL  
RODOVIÁRIO DE RIBEIRÃO PRETO**

Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Concessão de Exploração Comercial do Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto que fazem:

De um lado,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, Estado de São Paulo, com sede na Praça Rio Branco s/n, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Gilberto Sidnei Maggioni, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.622.371-2 SSP/SP e do CIC nº 207.873.328-87,

E, de outro lado,

**SOCICAM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, estabelecida à Rua Dr. Alberto de Cerqueira Lima, nº 657, sala A, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.209.114.346, em sessão de 12/02/90, e última alteração registrada sob o nº 176.374/03 6, em sessão de 27/08/03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.396.296/0001 69, neste ato representada por seu procurador Altair Moreira de Souza Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.173.477 SSP/SP e do CIC nº 029.933.708-12, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde tem escritório à Rua Bela Cintra, nº 1.149 - 8º andar

Considerando que:

A) A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** firmou com a **FBPASA – FERROVIA PAULISTA S/A**, no ano de 1976, Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
Estado de São Paulo

de Concessão de Exploração Comercial do Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto;

B) O Contrato de Concessão em tela, por força da Lei Municipal nº 8.890, de 30 de agosto de 2000, foi transferido, por Termo de Transferência de Contrato, à **SOCICAM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, de ora em diante simplesmente **SOCICAM**, que adquiriu, por meio de licitação pública, o imóvel do centro histórico, onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto, junto à Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA, empresa adquirente da FEPASA;

C) A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, após aprofundados estudos, pretendendo revitalizar o centro histórico, de forma a torná-lo vocacionado ao comércio, à prestação de serviços, à arte e à cultura entendeu ser necessária a transferência do Terminal Rodoviário de sua localização atual, no centro histórico, para outra localização, o que demanda a construção de um novo Terminal Rodoviário;

D) Após elaborados os estudos para indicação do local mais adequado para construção do novo Terminal Rodoviário, verificou-se que a melhor localização, compatível com o Plano Diretor instituído pela Lei Complementar nº 501/95, de 31 de outubro de 1995, é a área discriminada no Anexo I do presente instrumento, de propriedade da Fundação Educandário "Cel. Quito Junqueira", que será doada ao Município de Ribeirão Preto ao final do prazo estabelecido neste instrumento;

E) A **SOCICAM** obriga-se a construir, no imóvel em questão, às suas próprias custas, o novo Terminal Rodoviário, bem como arcar com a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) como parte dos custos necessários à adequação do sistema viário;

F) Os investimentos para a construção do novo Terminal Rodoviário, conforme Anexo II do presente instrumento, bem como a participação nos custos para adequação do sistema viário, não estavam inicialmente previstos no Contrato de Concessão firmado, e para que seja mantido o equilíbrio;

Folha: 10  
Proc. 2016/006050  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral



FOLHA Nº 349  
PROC. 02.031.000.192.1  
ASS. CARIMBU  
Assessoria Jurídica  
Gestão Ambiental

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
Estado de São Paulo

econômico e financeiro do referido Contrato é necessário aditá-lo conforme segue.

As Partes têm entre si justos e contratados os seguintes termos:

1. As Partes aditam o Contrato de Concessão de Exploração Comercial do Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto para constar a prorrogação do prazo do mesmo por mais 30 (trinta) anos, contados a partir da data de vencimento do contrato original, ou seja, a partir do dia 30 de novembro de 2006, nas condições previstas no presente Instrumento.
2. A prorrogação prevista no item supra está condicionada à construção e mudança do atual Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto para o imóvel localizado na área descrita no Anexo I, no prazo de 12 (doze) meses a contar da aprovação do Projeto do Novo Terminal pela Prefeitura, prazo este que poderá ser prorrogado por motivo justificado pela **SOCICAM**, desde que a construção seja concluída até 30 de maio de 2006.
3. A **SOCICAM**, com exclusividade e por motivos operacionais justificáveis, poderá estabelecer pontos de embarque, desembarque e venda de passagens fora do Terminal Rodoviário, em locais convenientes para atender a demanda do serviço concedido, a serem autorizados previamente pela Prefeitura.
4. A fim de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro original do Contrato, uma vez que os investimentos necessários para a construção do Novo Terminal Rodoviário, em área diversa daquela do atual Terminal Rodoviário, e a participação na conseqüente adequação do sistema viário, não estavam previstos no contrato original, e considerando eventual necessidade de a **SOCICAM** firmar contrato de locação do imóvel descrito no Anexo I, na qualidade de locatária, a Prefeitura Municipal tomará as medidas necessárias a possibilitar a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano e taxas cobradas, relativas ao imóvel, durante o prazo da concessão.
  - 4.1. As Partes estabelecem, ainda, que, em caso de alteração de alíquotas ou incidência de novos tributos sobre as atividades desenvolvidas pela

Folha: 17  
Proc. 20192406050  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral



FOLHA Nº 17  
PROC. 20192406050  
ASS. / CAMARBO  
Fernando Nogueira Colantoni

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
Estado de São Paulo


SOCICAM, será necessário renegociar se o presente CONTRATO para restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do mesmo.

5. As Partes, tendo em vista a mudança futura do terminal rodoviário de Ribeirão Preto, estabelecem que caberá à Prefeitura Municipal, com a participação da SOCICAM, nos termos da alínea "E", a responsabilidade pela adequação viária, a definição e a regularização dos itinerários de acesso dos ônibus rodoviários e urbanos, assegurando-se que os embarques e desembarques dos ônibus rodoviários ocorram no novo terminal rodoviário.

6. As Partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão não expressamente alteradas por este aditivo.

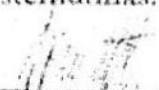
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.


Ribeirão Preto, 21 de novembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

\_\_\_\_\_  
Socicam Terminais Rodoviários e Representações Ltda.

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
nome:  
RG nº  
CPF nº

2.   
\_\_\_\_\_  
nome:  
RG nº  
CPF nº



Folha: 18  
Proc.: 02.0304542-1  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral



Folha: 604  
Proc.: 02.0304542-1  
Ass./Car. Gen. de Administração Geral  
Ass. de Contratos

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Instrumento Público de Aditamento de Contrato  
de Concessão de Exploração Comercial do Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto que  
fazem:

De um lado,

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, Estado  
de São Paulo, com sede na Praça Rio Branco s/nº, neste ato representado por seu  
Prefeito Municipal Dr. **Welson Gasparini**, advogado, casado, residente e domiciliado à  
Rua Redenção, 189 – Jardim Mosteiro – Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador  
do RG nº 1.914.477-5 SSP/SP e CPF nº 074.342.198-15

E, de outro lado,

**SOCICAM Terminais Rodoviários e  
Representações Ltda.**, estabelecida à Rua Dr. Alberto de Cerqueira Lima, nº 657, sala  
A, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados  
na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.209.114.346, em sessão de  
12/02/90 e última alteração registrada sob nº 270.537/07-7, em sessão de 01/08/07,  
inscrita no CNPJ sob nº 62.396.296/0001-69, neste ato representada por seu procurador  
**Altair Moreira de Souza Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas,  
portador da Cédula de Identidade RG nº 5.173.477 – SSP/SP e do CPF nº 029.933.708-  
12, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde tem escritório à  
Rua Bela Cintra nº 1.149, 8º andar.

Considerando que:

a) A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto firmou com a FEPASA – Ferrovia Paulista  
S/A, no ano de 1976, Contrato de Concessão de Exploração Comercial do Terminal  
Rodoviário de Ribeirão Preto;

b) O Contrato de Concessão em tela, por força da Lei Municipal nº 8.890, de 30 de  
agosto de 2.000, foi transferida por Termo de Transferência de Contrato, a SOCICAM  
Terminais Rodoviários e Representações Ltda., ora em diante simplesmente  
SOCICAM, que adquiriu por meio de licitação pública, o imóvel do centro histórico,  
onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto, junto a Rede  
Ferroviária Federal S.A – RFFSA, empresa adquirente da FEPASA;

Folha: 19  
Proc.: 019.0406050  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral



Folha: 605  
Proc.: 02.03045412-1  
Ass./Cat.: Dep. de Administração Geral  
Instrumento de Contratos

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

c) A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, após aprofundados estudos do Conselho Municipal de Urbanismo – COMUR, concluiu que a atual localização do Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto é adequada e de preferência dos usuários, na região central, devendo entretanto o prédio onde o mesmo está localizado ser remodelado para atender a contento aos usuários;

d) Após elaborados os estudos e anteprojetos de remodelação do Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto e sua conseqüente aprovação pelas Secretarias Municipais responsáveis por todos os aspectos técnicos envolvidos, conforme Processo Administrativo nº 02.2.003.041472-1, o valor do investimento da Concessionária foi orçado em R\$ 9.0000.0000,00 (nove milhões de reais);

e) a SOCICAM obriga-se a realizar este investimento e executar as obras de modernização e remodelação completa, de acordo com o anteprojeto apresentado, constante do Anexo I deste Instrumento, às suas próprias custas, no prazo de 12 (doze) meses;

f) Os investimentos mencionados para modernização e remodelação completa do Terminal Rodoviário não estavam inicialmente previstos no Contrato de Concessão firmado e que para que seja mantido o equilíbrio econômico e financeiro do referido Contrato é necessário aditá-lo com o intuito de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro;

g) a SOCICAM apresentou estudos elaborados pela Fundação Getúlio Vargas, fixando o prazo necessário de prorrogação do contrato para restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Concessão;

h) A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto por sua vez contratou a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração Contábil e Economia – FUNDACE para verificar o estudo de avaliação financeira do projeto de reforma da Rodoviária de Ribeirão Preto, com o objetivo de analisar os dados levantados no estudo executado pela Fundação Getúlio Vargas;

As partes têm entre si justos e contratados o que segue:

1. As Partes aditam o Contrato de Concessão de Exploração Comercial do Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto para constar a prorrogação do prazo do mesmo por mais 30 (trinta) anos, contados a partir da **data do vencimento do contrato original, ou seja, a partir do dia 30 de novembro de 2.006**, nas condições previstas neste.

1.1. Ao final do prazo em questão, a SOCICAM obriga-se a entregar à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto o imóvel de sua propriedade onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto, transferindo ao Poder Público Municipal a

Folha: 20  
Proc.: 01905106050  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral



Folha: 600  
Proc.: 02.03045472.5  
Ass./Car.: Geral

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

propriedade e benfeitorias todas que o imóvel contiver, obrigando-se a entregá-lo em perfeitas condições de uso.

2. A prorrogação prevista na item 1. estará condicionada à realização das reformas e adaptações no Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto conforme anteprojeto constante no Anexo I, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da aprovação formal pelos órgãos técnicos responsáveis da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, do projeto definitivo do Terminal, prazo este que poderá ser prorrogado por motivo justificado pela SOCICAM e aceito pela Prefeitura Municipal.

2.1. O prazo de prorrogação da concessão estará condicionado à comprovação dos investimentos previstos, podendo ser reduzido na hipótese dos investimentos serem inferiores aos valores ora orçados.

2.1.1. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto auditará os investimentos realizados, por meio de engenheiro fiscal nomeado pela Secretaria de Obras Públicas e Particulares, juntamente com um fiscal fazendário nomeado pela Secretaria da Fazenda e, na hipótese destes serem inferiores ao valor orçado a redução do prazo da concessão será proporcional ao valor não investido, de acordo com as planilhas e os levantamentos já efetuados pela FUNDACE, mencionados no considerando (H) deste Instrumento e constantes no Processo Administrativo da Prefeitura Municipal já citado neste Instrumento.

3. A SOCICAM poderá, por motivos operacionais justificados, estabelecer pontos de embarque, desembarque e venda de passagens fora do Terminal Rodoviário, em locais convencionais aos usuários aprovados pela Prefeitura Municipal, para atender ao incremento da demanda do serviço concedido ao longo do prazo ora estabelecido para a concessão.

4. A fim de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro original do Contrato, uma vez que a entrega do imóvel de propriedade da SOCICAM, ao final do Contrato, e os investimentos necessários para a realização das obras de modernização e remodelação completa do Terminal Rodoviário não estavam previstos no contrato original, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, implantará a cobrança de tarifa de acostamento para ônibus suburbanos que utilizem o Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto, para o embarque ou desembarque de passageiros, conforme previsto no anteprojeto de remodelação do Terminal, cujo valor total deverá ser de R\$ 7,00 (sete reais) por veículo estacionado, devendo tal tarifa ser repassada à SOCICAM para ressarcimento de seus investimentos ao longo do tempo, conforme demonstrado pelas planilhas apresentadas pela FUNDACE.

4.1. Para que a implantação desta tarifa de acostamento possa a ser feita de maneira ordenada e gradual, nos primeiros 12 (doze) meses será concedido um desconto de R\$

21  
Folha: 21  
Proc.: 02.030.45472-50  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral



607  
Folha: 607  
Proc.: 02.030.45472-1  
Maurício V. de Sá  
Comissão Geral  
Gerenciamento de Contratos

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

5.00 (cinco reais), entre o décimo terceiro mês e o final do segundo ano será concedido um desconto de R\$ 3,00 (três reais) e a tarifa integral será cobrada a partir do início do terceiro ano, contado do final das obras de remodelação do Terminal.

4.2. No Anexo II estão estipuladas as Tarifas de Utilização (TUT) em vigor na data de assinatura deste instrumento, aprovada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

4.2.1. Anualmente, as TUT's serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IGP-M, ou na sua falta, por outro índice oficial que apure a variação do custo de vida para os consumidores ou a inflação do período.

4.2.2. Na hipótese de ocorrer variação dos custos de prestação dos serviços concedidos em descompasso com a variação dos índices previstos no item 4.2.1. supra, a SOCICAM poderá apresentar à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, proposta justificada de reajuste de tal tarifa, ficando sua implantação, no entanto, condicionada à aprovação expressa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, nos termos da legislação reguladora do regime de concessão de serviços públicos, em vigor.

4.3. A SOCICAM, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Instrumento, deverá apresentar à Secretaria de Planejamento e Gestão Ambiental o plano de operação dos ônibus suburbanos que utilizarão o Terminal Rodoviário.

5. As Partes, tendo em vista as obras de modernização e remodelação completa do Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto, acordam em instituir um Grupo de Trabalho, a ser coordenado por representantes desta Secretaria, TRANSERP e da SOCICAM com intuito de, em até 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste Instrumento, definir os itinerários a serem utilizados dentro do Município de Ribeirão Preto, pelos ônibus de transporte rodoviário de passageiros, que chegam e partem do Município.

5.1. Os referidos itinerários deverão ser sancionados por Decreto Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após a sua apresentação pelo Grupo de Trabalho.

6. O Contrato de concessão não poderá ser cedido ou de qualquer forma transferido a terceiros sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, exceto no caso de transferência para empresa do mesmo grupo econômico em decorrência de sucessão societária. Nesta hipótese a concessionária deverá apresentar ao Poder Concedente a documentação comprobatória desta sucessão societária.

7. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Ambiental é expressamente nomeada como coordenadora desta Concessão, devendo todos os documentos, ofícios e correspondências oriundos do Contrato de Concessão e deste Aditamento serem a-ela encaminhados.

Folha: 22  
Proc.: 02.03045472-1  
Luciana Lopes Chagas  
Secretária Depto. Adm. Geral



Folha: 608  
Proc.: 02.03045472-1  
Ass. Car.: [illegible]  
[illegible] Fontelles  
Depto. de Administração Geral  
Gerenciamento de Contratos

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

8. As Partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato de concessão não expressamente alteradas, por este aditivo.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Ribeirão Preto, 15 de agosto de 2.007.

**Wilson Gasparini**  
Prefeito Municipal

**Wilson Luiz Laguna**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Ambiental

**Ten. Cel. Res. PM Antonio Carlos Muniz**

Diretor Superintendente e Diretor de Trânsito  
Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A.

**Altair Moreira de Souza Filho**

SOCICAM Terminais Rodoviários e Representações Ltda.

1. **Antônio Nami**  
Secretário Municipal da Administração – (C)

2. **Carolina Maria Garcia Queiroz**  
Diretora do Departamento de Administração Geral

**EDITAIS**

Folha: 02.030.45472-1  
 Proc.: 02.030.45472-1  
 Ass. / C. M.: Marcelo Vinici Fontes  
 Ass. / C. M.: Ass. Adm. Geral

Continuação

Item	Preço Unitário
04	RS 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos)
08	RS 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos)
09	RS 0,27 (vinte e sete centavos)
12	RS 0,27 (vinte e sete centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.  
 Cód. 02.06.20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO**

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047-1/2.007.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 Contratada: Diversos Brasil Eletrônicos Ltda- ME.  
 Processo de Compras Nº: 1.360/2.007-0.  
 Objeto: Registro de preço para aquisição de mídia de DVD/R ROOM 4.7 Giga com capa, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Valor Unitário:

Item	Preço Unitário
01	RS 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.  
 Cód. 02.06.20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 Contratada: EBR Gerenciamento e Rastreamento Ltda - ME.  
 Processo de Compras Nº: 1.137/2.007-6.  
 Objeto: Fornecimento, Instalação e Monitoramento de Equipamentos de Rastreamento e Posicionamento de Veículos Via Satélite.

Valor: RS 23.640,00 (vinte três mil, seiscentos e quarenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.  
 Recursos - Dotação Orçamentária:  
 Código: 44.90.52.00.267.05.300.14.10.303.0902.2.0158 e 33.90.39.00.257.05.300.14.10.303.0902.2.0158.  
 Cód. 02.06.20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 Contratada: Terra Nativa Serviços de Engenharia Ltda.  
 Processo de Compras Nº: 1.283/2.007-9.  
 Objeto: Adequação e Reforma dos

Sanitários da Casa da Cultura.  
 Valor: RS 27.348,23 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)  
 Prazo: 30 (trinta) dias.  
 Recursos - Dotação Orçamentária  
 Código: 44.90.51.00.190.01.110.00.13.392.0802.2.0496  
 Cód. 02.06.20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 Contratada: Silvio Ferreira,  
 Processo de Compras Nº: 1.333/2.007-3.  
 Objeto: Pintura de 11 telas para o acervo da galeria do museu de arte de Ribeirão Preto.  
 Valor: RS 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)  
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
 Recursos - Dotação Orçamentária.  
 Código: 02.08.10-13.392.0802.2.0496-3.3.90.39.00.  
 Cód. 02.06.20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO**

Donatária: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 Doadora: União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).  
 Processo Administrativo Nº: 02.2.007.038619.2.  
 Objeto: Transferência do Direito de propriedade de bens especificado, conforme fis. nº 03 e 04 do referido processo, Administrativo, sendo veículos e equipamentos de laboratório.  
**TERMO DE DOAÇÃO Nº 78/2007**, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto nº 99.658/90 e alterações.  
 Cód. 02.06.20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADI-TAMENTO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE RIBEIRÃO PRETO.**  
 Processo Administrativo Nº: 02.2.003.041472-1.  
 I - Pelo presente termo fica prorrogado por mais 30 (trinta) anos, contados a partir da data de vencimento do contrato original, ou seja, a partir do dia 30 de novembro de 2.006, condicionada à realização das reformas e adaptações no Terminal Rodoviário de Ribeirão Pre-

to contido no anteprojeto constante no Anexo I, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da aprovação formal pelos órgãos técnicos responsáveis da prefeitura municipal de Ribeirão Preto, do projeto definitivo do terminal.

II - Implantação da cobrança de tarifa de acostamento para ônibus suburbanos que utilizem o Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto, cujo valor total deverá ser de RS 7,00 (sete reais) por veículo estacionado, nos primeiros 12 (doze) meses será concedido um desconto de RS 5,00 (cinco reais), entre o décimo terceiro mês e o final do segundo ano será concedido um desconto de RS 3,00 (três reais) e a tarifa integral será cobrada a partir do início do terceiro ano, contado do final das obras de remodelação do Terminal.

**CAROLINA MARIA GARCIA QUEIROZ**  
 Diretora do Departamento da Administração Geral  
 Cód. 02.06.20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Ribeirão Preto, 20 de agosto de 2007

À Empresa: **Ciaserv Vigilância Ltda.**

**NOTIFICAÇÃO**

A partir da data do recebimento desta, fica V. Sª notificada na pessoa de seu representante legal, para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente manifestação por escrito, junto a Secretaria da Administração - Departamento de Administração Geral, sito a Via São Bento S/Nº Jd. Mosteiro Ribeirão Preto-SP, CEP 14085-459, Sala 14 Setor de Contratos, quanto às informações concernentes no E I nº 002-I 40, o qual consta que foi lavrado um Boletim de Ocorrência no dia 06 de agosto no 02º D.P de Ribeirão Preto, sobre diversos furtos de placas em jazigos ocorridos no Cemitério da Saudade, portanto solicitamos a essa r. empresa a reparação dos danos, tendo em vista que o objeto do Processo de Compras nº 0709/05-0 é justamente Serviços de Vigilância Armada e Guarda Ostensiva nos Cemitérios Bonfim Paulista (Rua Izokiti Menoara s/nº em Bonfim Paulista) e Saudade (Avenida da Saudade nº 1.775 em Ribeirão Preto) local dos fatos acima mencionados  
 Cód. 02.06.20

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2007

À Empresa: **Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda-ME.**

**NOTIFICAÇÃO**

A partir da data do recebimento desta, fica V. Sª notificada na pessoa de seu representante legal, para que den-



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Larissa Mara Paroli  
Chefe da Divisão de  
Elaboração Legislativa  
ASTEL  
Assinatura / Carimbo

FL 04

PROC. N°02 / 2019 / 040606-9

AO GP – 4

Em atenção ao requerimento nº 006782 de autoria do vereador Alessandro Maraca, solicitando informações para o aluno Thiago Baratto Nozê, da E.E. Profª Cordélia Ribeiro Ragozo, sobre a Implantação de Projeto para coleta de lixo Orgânico e tratamento do mesmo, gerando a produção de energia termoelétrica produzindo o gás CH<sub>4</sub> que pode ser utilizado para a queima do lixo, no Distrito Bonfim Paulista, a Divisão de Limpeza Pública informa que: os resíduos orgânicos coletados neste município são destinados para Aterro Sanitário licenciado e tem tratamento ambientalmente correto dentro das normas estabelecidas pelos Órgãos Ambientais. Nesta Central de Gerenciamento de Resíduos está instalada uma usina de biogás que utiliza como matéria prima, os gases que ali são produzidos (dentre eles o gás metano CH<sub>4</sub>) para geração de energia elétrica.

Ressaltamos que a implantação de sistema para tratamento geração de energia e reaproveitamento de resíduos, devem estar situados em locais ambientalmente adequados, e passam por um rigoroso processo de avaliação e viabilidade técnica, obtenção de licenças junto aos órgãos Ambientais, processos licitatórios, e realização de uma análise econômica a fim de se conhecer a viabilidade do mesmo, portanto para que seja implantado esse tipo de projeto, demanda-se vários tipos de procedimentos, licenciamentos e estudos, além da disposição de recursos financeiros..

Ribeirão Preto, 05 de novembro de 2019.

Flávio Gualdani

Chefe da Seção de Coleta, Destinação  
e Tratamento de Resíduos  
**Coordenadoria de Limpeza Urbana**

Álvaro Parazzolo Neto

Chefe de Divisão de Limpeza Pública  
**Coordenadoria de Limpeza Urbana**

0782  
Maraca



*Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*

Estado de São Paulo

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Processo nº 02.-2019-040607-7

FL 04

*Ederson F. S. Aziani*  
Chefe de Seção  
Secretaria de Esportes  
Assinatura/Carimbo

**A ASTEL**

Tendo em vista a manifestação do nobre Edil Alessandro Maraca, vimos informar que esta Secretaria foi contemplada com emenda parlamentar para aplicação em reforma e modernização do Complexo Esportivo Alfredo Comachio no distrito de Bonfim Paulista, onde, serão realizadas obras de construção de vestiários e manutenção e reforma da quadra poliesportiva. Salientamos que estamos aguardando liberação pela gestora CAIXA para emissão da ordem de início

07/11/2019

**Gabriel Garibaldi Guimarães**  
Diretor Técnico Esportivo

6783  
Maraca





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. N° 219/040603-5

FL 04

Eduardo Greggi  
Engenheiro Civil  
assinatura/carimbo

AO ENG° EDUARDO

Verificar e informar quanto ao solicitado.

Eng° Cantídio Brêtas Maganini  
Diretor do Depto. de Fiscal. de Obras Públicas

AO SOP - 10

Informamos que diversas ruas estão sendo licitadas através do Pregão Eletrônico 319/19, cuja abertura se deu em 31/10/2019.

Att.

Eduardo Greggi  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Obras Públicas

AO GP - 4

Segue informado conforme despacho supra.

Eng° Cantídio Brêtas Maganini  
Diretor do Depto. de Fiscal. de Obras Públicas

Pedro Luiz Pegoraro  
Secretário Municipal de Obras Públicas

6784  
Maraca



PROC. Nº 02,19,40610-7

FL

04


Fernanda M.C. Witzel  
Ag. Admin. Assinatura/Carimbo  
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública-PGP

**À ASTEL**

Informamos que encontra-se em elaboração e discussão com a sociedade, através das Audiências Públicas, o Plano de Mobilidade que contempla o Plano Cicloviário, e para conhecimento do Mapa Geral de Ciclovias/Ciclofaixas previstas e existentes, suas dimensões, Mapa das fases de implantação e as estimativas de custos poderá ser acessado o link: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/splan/pdf/mapa-revisao-ciclovias-r01.pdf>

Com relação à demanda da aluna Vitória Ramos Vasconcelos, orientamos que as propostas/contribuições sejam encaminhadas ao e.mail: **leiscomplementares@planejamento.prmp.com.br**

Em, 07 de novembro de 2019.

  
**Guilherme Pecci**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU 96990-7

07/11/2019

  
Catherine D'Amorim  
Diretora de Planejamento de Urbanismo

6785  
Auraca



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 02,19,40.611-5

FL

04

Fernando Luiz Wilton  
Adm. Adm.  
Secretaria de Planejamento Público-PPG  
Assinatura/Carimbo

### À ASTEL

Conforme esclarecido no Processo Administrativo nº 02/2019 040610 7, que trata do mesmo assunto, informamos que encontra-se em elaboração e discussão com a sociedade, através das Audiências Públicas, o Plano de Mobilidade que contempla o Plano Cicloviário, e para conhecimento do Mapa Geral de Ciclovias/Ciclofaixas previstas e existentes, suas dimensões, Mapa das fases de implantação e as estimativas de custos poderá ser acessado o link: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/splan/pdf/mapa-revisao-ciclovias-r01.pdf>

Com relação à demanda da aluna Vitória Ramos Vasconcelos, orientamos que as propostas/contribuições sejam encaminhadas ao e.mail: **leiscomplementares@planejamento.prmp.com.br**

Em, 07 de novembro de 2019.

*Guilherme Peco*  
**Guilherme Peco**  
Arquiteto e Urbanista

CAU 96990-7

07/11/2019

*Catherine D'Andros*  
**Catherine D'Andros**  
Diretora de Departamento de Urbanismo

08-11-19

6786

Maraca

A Astel,

Segue Informado

12 NOV 2019

Profª Dra. Sônia Valle W. B. de Oliveira  
Secretária do Meio Ambiente

0787

Boaraca

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO-PMRP

SEGUE(M) JUNTADO(S) NESTE FL(S).....PROC. Nº...../...../.....

DATA

/ /

Assinatura/carimbo



Fl. 03	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2019 040623	Roberval Pereira Silva Agente Administrativo

Meio Ambiente

Larissa  
Larissa Mara Parolo  
Chefe da Divisão de  
Elaboração Legislativa  
ASTEL

RECEBIDO  
31/10/19  
Fabrício 11:34m  
(nome por extenso)

Ao DGA,  
para manifestação  
31 OUT 2019

*Sonia Valle W. B. de Oliveira*  
Profª Dra. Sonia Valle W. B. de Oliveira  
Secretária do Meio Ambiente

A Seco do  
Parque Ângelo Rinaldi  
Informe-se con-  
forme requerimento.

*Patricia Helena de Oliveira Brito*  
Patricia Helena de Oliveira Brito  
Diretora

Ao  
DGA/SMA-5  
Esta SMA atende inúmeros  
Projetos de Plástico de mudas  
em todo o município, através  
Solicitação formal de municípios,  
ONG'S, entidades sociais, escolas  
e órgãos públicos, dentro da  
disponibilidade dos exemplares  
requeridos no Parque Ecológico  
Ângelo Rinaldi.  
A coleta de mudas inócuas é  
uma das atividades do Parque,  
onde nossos servidores orientam  
a escolha e os locais adequados  
p/ cada exemplar solicitado, seja  
p/ coletores públicos ou áreas inter-  
nas.  
Solicitamos ao Nobre Excl que  
omente os interessados no plástico  
de árvores em Jardim Paulista,  
para que protocolam a solicitação  
de doação de mudas, acompanhada  
do respectivo Projeto/Cronograma  
dos plásticos p/ análise desta SMA.  
Atenciosamente.

*Wilson Emilio da Costa Junior*  
Wilson Emilio da Costa Junior  
Chefe da Seção Parque Ângelo Rinaldi  
Secretaria do Meio Ambiente  
07/11/19



FOLHA Nº 04  
PROC. 2019.040614-0  
Eliana de *Eliana*  
Encarregada do Serviço de Manutenção  
de Praças

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Coordenadoria de Limpeza Urbana  
Divisão de Praças e Parques Públicos

Processo nº 2019.040614.0  
Req. 006788 – Ver. Alessandro Maraca  
Praças Bonfim Paulista – manutenção/academias ao ar livre

### Informações:


Esta Divisão realiza ações de manutenção da vegetação das praças públicas urbanizadas, como o corte do gramado e a poda/extração de árvores.

No ano de 2019 o corte do gramado foi realizado nos meses de fevereiro, março e maio, devendo ser realizado novamente dentro da programação setorial desta Divisão, dividida em 15 regiões da cidade. A Praça João Toni, defronte a UBS de Bonfim Paulista, recebeu os serviços de poda de árvores e limpeza geral entre 30/10/2019 e 02/11/2019 em função da grande quantidade de lixos depositados irregularmente no local.



Ressaltamos que os mobiliários recebem a manutenção através da Secretaria de Infraestrutura, cabendo à Secretaria de Esportes as questões afetas às academias ao ar livre.

04 de novembro de 2019.

  
Engº Agrº Carlos Henrique Alonso Toldo  
Divisão de Praças e Parques Públicos  
Coordenadoria de Limpeza Urbana

Informe-se ao Nobre Edil, que  
estamos encaminhando o processo  
para: Esportes



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

FL 04

Processo 2019 040615 8

*Larissa Mara Parolo*  
Chefe da Divisão de  
Elaboração Legislativa  
ASTEL

Assinatura/Carimbo

**A Astel:**

Em resposta ao questionamento do nobre edil, informamos que a Secretaria de Esportes mantém atualmente atividades esportivas (futebol e Comando do Esporte) em Bonfim Paulista, e está em trâmites de emenda Parlamentar para a reforma do complexo esportivo, abrindo a possibilidade de ofertar diversas outras atividades.

No momento atual não há dotação orçamentária para a construção mencionada.

*Ricardo Aguiar*  
Secretário de Esportes

6789  
Boaraca

6790  
Moaraca

**Referência: requerimento da Câmara Municipal de Ribeirão Preto nº006790**

Em resposta á solicitação da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, REQUERIMENTO N°6790, temos a informar que:

- O Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018 - 2021 é o instrumento central de planejamento que apresenta as diretrizes e os objetivos que norteiam a gestão da política de saúde, tendo como base a análise do perfil demográfico, epidemiológico e sanitário da população ribeirão-pretana, do Relatório da IXª Conferência Municipal de Saúde, nos projetos prioritários das Redes de Atenção à Saúde, no diagnóstico realizado pelos gestores e nas propostas no Plano de Governo para a saúde da gestão 2017 a 2020. Este instrumento de planejamento expressa o compromisso da gestão com a implementação e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal em busca da universalidade, da equidade e integralidade, objetivando a melhoria da atenção à saúde e da qualidade de vida da população.

- Considerando que a Atenção Básica tem como diretriz: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, define que a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. A Atenção Básica será a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede.

- Nesse sentido a UBS Mamoro Kobayashi dista 16 km do centro do distrito-sede e 321 km da capital paulista. Faz divisa com os municípios de Cravinhos e Guataporã, além do distrito-sede. Conforme o censo de 2010, o distrito possuía uma população de 11 821 habitantes, atende de segunda a sexta- feira das 07h as 21h dispendo de equipe de enfermagem, equipe de agentes comunitários de saúde, equipe odontológica, farmácia, sala de vacinas, curativos, procedimentos, aerosol, visitas domiciliares, grupo de gestante, grupo de quarteirão, planejamento familiar, teste do pezinho, orientação da amamentação e cuidados com recém-nascido, consulta de pre- natal,




consulta de enfermagem acerca das DCNT, (doenças crônicas não transmissíveis) e transmissíveis, convênio com curso de nutrição da UNAERP, atendimento médico dispondo de clínico geral, pediatra e ginecologista (convênio com curso de medicina UNAERP). Visitas domiciliares realizadas pelo enfermeiro. Cadastramento dos munícipes vinculados a pactuação de agentes comunitários de saúde.

Atende aos sábados e domingos das 08 as 18h em sistema de pronto atendimento.

- Além dos serviços prestados na Unidade, são realizadas mensalmente campanhas vinculadas as pactuações tais como: Programa de saúde do escolar ao qual esse ano já foram trabalhadas as ações de combate a dengue, acuidade visual, escovação agendada para mês de novembro na EE Professora Cordélia Ribeiro Ragozzo, na referida escola este ano foi realizado a avaliação nutricional dos alunos em parceria com o curso de nutrição da UNAERP, avaliação da situação vacinal, orientação aos professores acerca do combate a dengue; na CEI Iria Alves Junqueira realizado mesmas intervenções; Grupos de quarteirão com diversos temas realizado semanalmente; Grupo nutricional com população vulnerável em uso de álcool e drogas realizado semanalmente; Grupo de gestantes mensalmente; Maio instituído programa de Alimentação saudável; Mutirão de combate a dengue junho; campanha de hepatites virais Julho/ agosto; campanha Setembro amarelo/suicídio; Outubro Rosa/ Câncer de mama e colo de útero; Novembro azul/ câncer de próstata; Dezembro vermelho/ HIV; Informes na rádio e jornal local sobre diversos assuntos relacionados a prevenção e promoção de saúde.

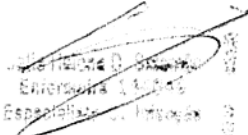
Sem mais para o momento, a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

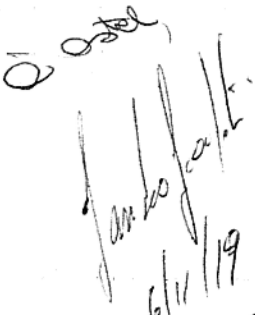
  
Suraia Zaki Sammour Vigarani  
CRM 73734 Cód. Func.: 26014-0  
Diretora do Depto. de Atenção  
à Saúde das Pessoas

Dra. Suraia Z. S. Vigarani

Diretora DASI 05 NOV. 2019

  
Cátia Helena Damando Salomão  
Gerente da UBS Bonfim Paulista

Cátia Helena Damando Salomão  
Gerente da UBS Bonfim Paulista

  
6/11/19  
Prof. Dr. Sandro Scarpellini  
Secretário Municipal da Saúde  
CRM: 65629



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

2019 . 040 617.4

FL: 04

Geise Aparecida Cintra Guilherme  
Secretária de Gabinete  
Assinatura Carimbo  
SEMAS-S

À ASTEL,

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto por meio da Secretaria de Assistência Social (SEMAS) organiza e sistematiza os equipamentos que são tipificados nacionalmente nos Serviços Socioassistenciais para atendimento da população em situação de rua. Atualmente dispomos de quatro serviços: Centro POP, Abrigo Municipal Feminino, Abrigo Municipal Masculino e Casa de Passagem, cada um com objetivos e intervenções específicas diante do perfil da pessoa que se encontra nesse contexto.

O Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua é um espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, sendo o serviço de referência para atendimento dia por meio do acolhimento, alimentação, avaliação e acompanhamento técnico. Entre as atividades desenvolvidas estão atividades sociais, culturais, emissão de documentos pessoais, parcerias para a realização de cursos profissionalizantes, articulação para o encaminhamento do usuário na rede intersetorial, principalmente nas áreas de assistência social, saúde, saúde mental e educação. Os abrigos e Casa de Passagem atuam no contexto de acolhimento e pernoite, realizando também acompanhamento social a partir das necessidades individuais de seus usuários.

Todos os equipamentos pontuados são de adesão voluntária, ou seja, toda e qualquer pessoa em situação de rua pode acessar o atendimento no momento que considerar necessário, além da busca ativa realizada por meio do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), o qual atua em campo para aproximação e conscientização sobre a necessidade do cuidado.

Estamos à disposição para qualquer e eventual dúvida.

Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2019.

Larissa Soares de Melo  
Coordenadora Centro POP

Marlene Domingues dos Santos  
Diretora - SEMAS 20

Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2019.

A ASTEL,

Em atenção ao requerimento do nobre vereador, segue ao lado esclarecimentos solicitados.

Guido Desinde Filho  
Secretário de Assistência Social

0791  
Baraca



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC.

02/19/40619-0

FL:

04

Fernanda N. C. Vitor

Assinatura/Carimbo

Ribeirão Preto 04 de Novembro de 2019

Ao PGP-S / ASTEL

P.A nº 2019-040619-0

Requerimento Câmara nº 006792 de 24 de Outubro de 2019.

Assunto: Núcleo de Atendimento da Criança e do Adolescente de Bonfim Paulista

Informamos ao nobre Edil que a Divisão de Projetos de Obras Públicas da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública está elaborando projetos para qualificação e reutilização do espaço de Núcleo de Bonfim e que o prazo previsto para finalização é de 45 dias.

Att:

Ercília Pamplona Fernandes Santos  
Chefe da Divisão de Projetos de Obras Públicas  
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

A Casa Com. / Marcos Venício

0792  
Maurício

Edson  
05/11/19

Edson Ortega Marques  
Secretário de Planejamento e Gestão Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
RIBEIRÃO PRETO**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

FL

Nº do Processo

04


2019/040 620-4

Ana Paula Fernandes  
Agente de Administração  
Secretaria Municipal da Cultura  
Assinatura / Carimbo

Ao Cult- S.

Conforme solicitado acima, em resposta ao Senhor Vereador: informamos que o papel desta Secretaria é a de difusão, fomento e divulgação de manifestações culturais. Para tanto buscamos permanentemente, através de políticas públicas, buscar parcerias e projetos que possam promover e ampliar ações culturais. Salientamos que essas ações podem ocorrer dentro de escolas, como era o caso de programas que existiram outrora dentro de um escopo do Governo Federal.

Seguimos, portanto, em busca de uma medida transversal - em conjunto com outras secretarias- que possa cumprir e incentivar novas demandas culturais para o distrito de Bonfim Paulista, bem como para toda a macrorregião de Ribeirão Preto.

  
Marisol Gomes Cordeiro  
Diretora Depto. de Ativ.  
Culturais e Eventos

6794  
Maraca

Ao Cult  
Segue resposta acima ao solicitado pelo Vereador  
Alexsandro Maraca.

  
Isabella Carvalho Pessotti  
Secretária Municipal da Cultura

07/11/19



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

Senhor Secretário da Casa Civil  
a/c: Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL

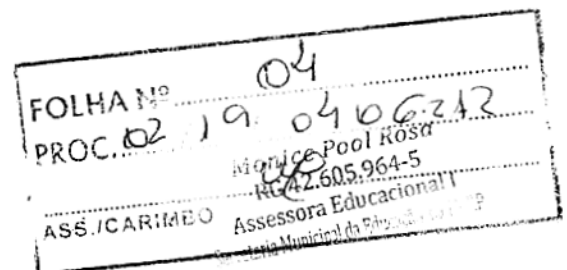
Em atenção ao Requerimento nº 6.795, de 2019, de autoria do nobre Vereador Alessandro Maraca, por meio do qual é encaminhado o pleito da aluna Yáscara Nogueira, sirvo-me do presente para informar que no Distrito de Bonfim Paulista, está instalado o Centro de Educação Infantil Thomaz Urbinatti, à Rua Manuel A. Gonçalves, nº 28, que realiza atendimento Integral aos alunos matriculados na unidade.

Outrossim, informo também que a responsabilidade do Município está relacionada, principalmente à Educação Infantil, sendo o Ensino Fundamental de reponsabilidade compartilhada com o Estado e, o Ensino Médio, de responsabilidade Estadual.

SME, 05/11/2019

FELIPE ELIAS MIGUEL  
Secretário Municipal da Educação

6795  
Maraca



## INFORMAÇÕES REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019

THOMAZ URBINATTI, CEI

Diretor(a): SANDRA MARA DOS SANTOS ROCHA

## RELAÇÃO DE PROFESSORES

FOLHA Nº 05 05/11/2019 15:22:54  
 PROC. 02 19 050212  
 ASS. CARIMBO  
 RG 42.605.964-5  
 Assessoria Educacional I  
 Universidade de Pampulha

Ano Escolar	Período	Disciplina	Professor	Vínculo
<b>EDUCACAO INFANTIL</b>				
APOIO PEB I - 11 A	MANHÃ	MAGISTERIO I	RENATA MARIA CASTILHO JUNQUEIRA	EFETIVO
APOIO PEB I - 11 B	MANHÃ	MAGISTERIO I	FABIANA MARIA JACOB CASTRILLO	EFETIVO
APOIO PEB I - 11 C	MANHÃ	MAGISTERIO I	RENATA APARECIDA CRELEZ RIZZO	EFETIVO
APOIO PEB I - 11 D	MANHÃ	MAGISTERIO I	ZENAIDE APARECIDA SILVA DE LIMA	EFETIVO
APOIO PEB I - 11 E	MANHÃ	MAGISTERIO I	NEIVANI DE OLIVEIRA SOUZA	CONTRATADO
APOIO PEB I - 11 F	TARDE	MAGISTERIO I	GABRIELA MARILIA MARCHIAFAVE ARROYO	EFETIVO
APOIO PEB I - 11 G	TARDE	MAGISTERIO I	TOMIE ANA IWASE GUELRE	EFETIVO
APOIO PEB I - 11 H	TARDE	MAGISTERIO I	MARISTELA CUBA	EFETIVO
APOIO PEB I - 11 I	TARDE	MAGISTERIO I	SANDRA BOSCHINI BERMUDES	EFETIVO
APOIO PEB I - 11 J	TARDE	MAGISTERIO I	JENIFER LARISSA RODRIGUES MORAES	EFETIVO
APOIO PEB I - 11 K	TARDE	MAGISTERIO I	ELAINE CRISTINA NAVARRO MACHADO	EFETIVO
<b>EDUCACAO INFANTIL - BERÇARIO E MATERNAL</b>				
BERÇÁRIO I - A - INTEGRAL	MANHÃ	MAGISTERIO I	JOSIANE RODRIGUES PARISE	CONTRATADO
	TARDE	MAGISTERIO I	ALINE SINHORELLI SAKAMOTO	CONTRATADO
BERÇÁRIO I - B - INTEGRAL	MANHÃ	MAGISTERIO I	SANDRA BOSCHINI BERMUDES	EFETIVO
	TARDE	MAGISTERIO I	ROSIANI DONIZETI GOMES LEAL	EFETIVO
BERÇÁRIO II - A - INTEGRAL	MANHÃ	MAGISTERIO I	CINTIA TAVARES IGNACIO	EFETIVO
	TARDE	MAGISTERIO I	CAMILA BALIEIRO SIMOES MARTINS	EFETIVO
BERÇÁRIO II - B - INTEGRAL	MANHÃ	MAGISTERIO I	MARISTELA CUBA	EFETIVO
	TARDE	MAGISTERIO I	KARLA MOTA DA FONSECA MACHADO	EFETIVO
BERÇÁRIO II - C - INTEGRAL	MANHÃ	MAGISTERIO I	ELAINE CRISTINA NAVARRO MACHADO	EFETIVO
	TARDE	MAGISTERIO I	PUKA MYRUNA ALMEIDA CANOVA TEIXEIRA	EFETIVO
BERÇÁRIO II - D - INTEGRAL	MANHÃ	MAGISTERIO I	TOMIE ANA IWASE GUELRE	EFETIVO
	TARDE	MAGISTERIO I	RENATA MARIA CASTILHO JUNQUEIRA	EFETIVO
MATERNAL I - A - INTEGRAL	MANHÃ	MAGISTERIO I	GABRIELA MARILIA MARCHIAFAVE ARROYO	EFETIVO
	TARDE	MAGISTERIO I	RENATA APARECIDA CRELEZ RIZZO	EFETIVO
MATERNAL I - B - INTEGRAL	MANHÃ	MAGISTERIO I	ELIZANDRA CRISTINA RAPOSO	EFETIVO
	TARDE	MAGISTERIO I	IVONETE DOURADO ARAUJO	EFETIVO

MATERNAL I - C - INTEGRAL	MANHÃ	MAGISTERIO I	VANIA MENEGUCCI ROVEDA SANTOS	EFETIVO
	TARDE	MAGISTERIO I	MARIELVINA DE SOUZA MACIEL BOMBONATTI	EFETIVO
MATERNAL I - D - INTEGRAL	MANHÃ	MAGISTERIO I	JENIFER LARISSA RODRIGUES MORAES	EFETIVO
	TARDE	MAGISTERIO I	CASSIA REGINA FLORES DA MOTA SANTANA	EFETIVO

**VAGAS DISPONÍVEIS****Período de projeção e compatibilização demanda X vaga para atendimento/2020**



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Fl. 03	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2019 0400220	Roberval Pereira Silva Agente Administrativo

*Srya*

*Larissa*  
Larissa Mara Parolo  
Chefe da Divisão de  
Elaboração Legislativa  
ASTEL

RECEBI EM 31/10/19.

ÀS 13:50 hs

*Pere*  
Assinatura

AO I-20

Para ciência e manifestação.

*[Signature]*  
Secretaria do Gabinete  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
31/10/19.

Q I S

Informamos que foi realizado os limpezos dos todos bocas de lobos bem como espaços tampas danificados no distrito de Bonfim Paulista, no mês de Setembro/19

Arlindo Antonio Sanches Filho  
Diretor Depto. de Engenharia e Manutenção  
de Obras Públicas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebi 05/11/19

Às 15:50 horas

*[Signature]*  
Assinatura

Ao G-4

Segue informado conforme cota retida

Francisco Alves Siqueira  
Assistente da Secretaria  
Sec. Municipal de Infraestrutura  
05/11/19

6796  
Baraca






Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Folha de Informação

Proc. nº 2019 040623 - 9

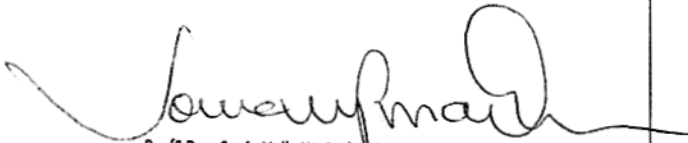
Fl. 08

  
**Davi Batista Pinto**  
Encarregado  
Coordenadoria de Bem Estar Animal

A Astei,

Segue Informado.

01 NOV 2019



Profª Dra. Sonia Valle W. B. de Oliveira  
Secretária do Meio Ambiente

6797  
Nouraca



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Secretaria do Meio Ambiente  
**Coordenadoria de Bem Estar Animal**

folha nº 1  
Proc.: 2019 040623-9  
ASS 7CABIMBC  
**Davi Batista Pinto**  
Encarregado  
Coordenadoria de Bem Estar Animal

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2019

**Processo nº: 2019 040623 – 9**  
**Ref.: Abrigos para cães**

A implantação de abrigos para cães abandonados podem gerar alguns pontos negativos, como acúmulos de animais, doenças infectocontagiosas, bastante comuns e facilmente transmissíveis como cinomose, parvovirose e raiva, também o stress e brigas.

Muitas vezes os cães que vivem na rua, são ariscos e não se adaptam em abrigos ou lar temporários, por isso é tão importante à castração em massa. Em muitos lugares do Brasil, Inglaterra, Estados Unidos, Canadá e Portugal já usam há algum tempo o projeto **C.E.D Capturar-Esterilizar-Devolver (artigo anexo)**.

Considerando as crescentes taxas de natalidade apresentadas nas populações caninas e felinas, principalmente nas camadas economicamente desfavorecidas, juntamente com a grande quantidade de animais vadios nas ruas expostos a maus-tratos e traumas por atropelamento;

Considerando as instruções contidas no Programa Nacional de Controle da Raiva Urbana, definido pelo Instituto Pasteur de São Paulo, chancelado pela Organização Mundial de Saúde, que reputa como item importante a castração massiva de caninos e felinos de ambos os sexos;


Segue os links **C.E.D:**

<https://olharanimal.org/especialistas-traduzem-capitulo-de-livro-sobre-captura-esterilizacao-e-devolucao-de-gatos/>

<http://castracaosolidaria.org/capturar-esterilizar-e-devolver-c-e-d/>

[https://www.jb.com.br/colunistas/jbicho\\_cia/2019/06/1006915-castracao-de-caes-e-gatos-evita-o-abandono-e-previne-diversas-doencas.html](https://www.jb.com.br/colunistas/jbicho_cia/2019/06/1006915-castracao-de-caes-e-gatos-evita-o-abandono-e-previne-diversas-doencas.html)

Atenciosamente,

  
**Carolina Vilela**  
Coordenadora

**Coordenadoria do Bem Estar Animal**

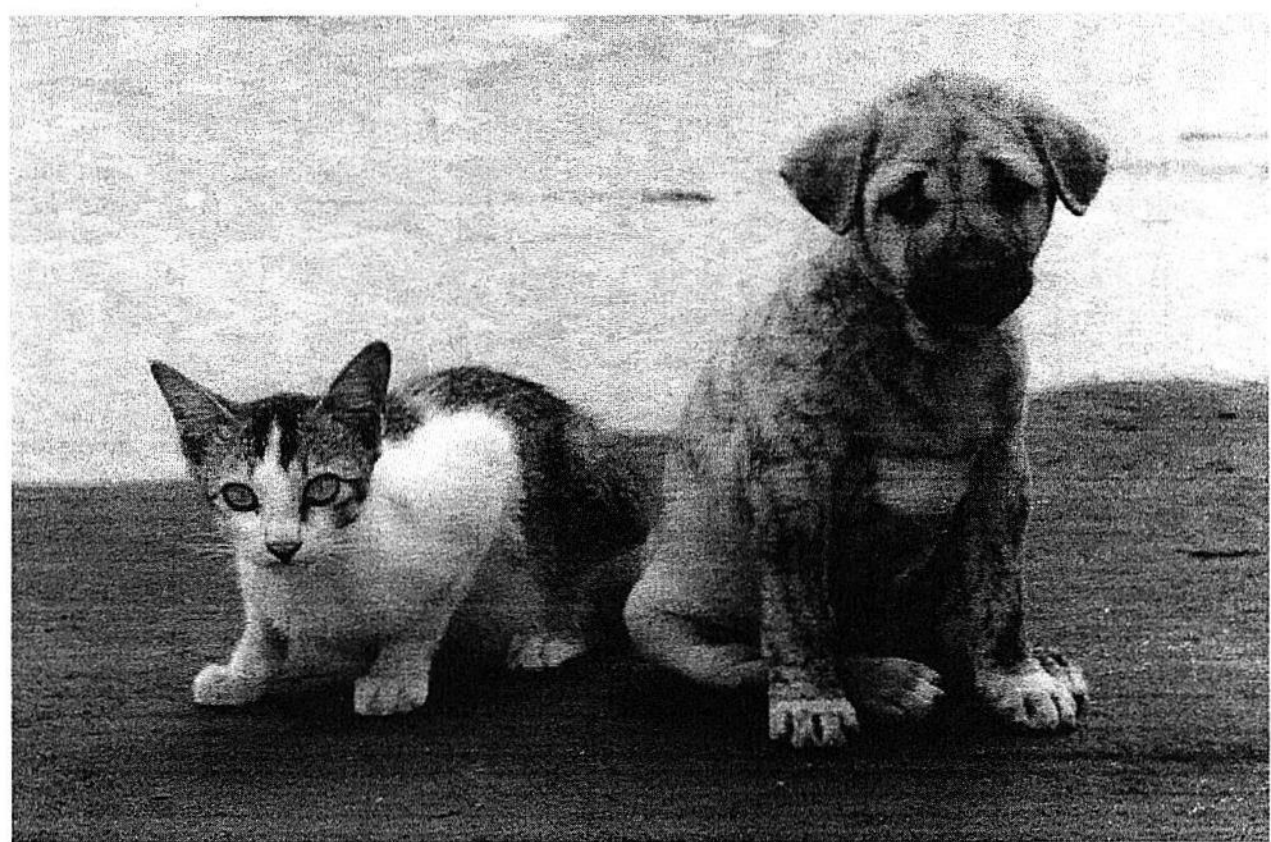
6797  
Boaraca

# Castração de cães e gatos evita o abandono e previne diversas doenças

Bem vindo ao Player Audima. Clique TAB para navegar entre os botões, ou aperte CONTROL PONTO para dar PLAY. CONTROL PONTO E VÍRGULA ou BARRA para avançar. CONTROL VÍRGULA para retroceder. ALT PONTO E VÍRGULA ou BARRA para acelerar a velocidade de leitura. ALT VÍRGULA para desacelerar a velocidade de leitura. Play! Ouça: Daniela Calcia - Castração de cães e gatos evita o abandono e previne diversas doenças 0:00100% Audima Abrir menu de opções do player Audima.

Jornal do Brasil DANIELA CALCIA, [daniela.calcia@jb.com.br](mailto:daniela.calcia@jb.com.br)  
+A -A Imprimir

Quantos animais abandonados à própria sorte você vê na rua durante o seu percurso diário para a aula ou trabalho? E aí você pensa: São Francisco de Assis vai proteger, alguém vai resgatar! Infelizmente não, as protetoras e os abrigos estão lotados e com isso muitos bichinhos que vivem nas ruas são atropelados ou maltratados. Como resolver a situação desses animais? Como evitar que seu pet tenha uma ninhada indesejada e prevenir doenças como câncer de mama nas fêmeas? Conversamos sobre esses tópicos com o médico veterinário Dr. Italo Oliveira, do Centro Veterinário Seres, do Grupo Petz.



Castração pode diminuir o número de animais abandonados nas ruas (Foto: Pixabay)

A falta de conscientização sobre a posse responsável faz com que muitos tutores deixem o animal ter a sua primeira cria. Em seguida distribuem os filhotes sem critérios ou acompanhamento, que depois são descartados nas ruas. "Do ponto de vista médico, métodos contraceptivos cirúrgicos são altamente eficazes e evitam que os animais continuem a se reproduzir. No entanto, do ponto de vista socioeconômico, a educação e conscientização da população são fatores determinantes. É preciso que a sociedade tenha consciência da importância da castração e que a prática seja aliada ao trabalho do veterinário para que tenhamos sucesso no controle populacional", alerta o veterinário.

No caso dos animais de rua ou comunitários, alguns protetores usam um método chamado CED (captura, esterilização e devolução), os pets são castrados e permanecem nas ruas ou colônias e são cuidados por voluntários, enquanto não conseguem um lar. Alguns nunca conseguem... Por isso, muitas protetoras optam pela castração pediátrica, para evitar novas crias. "Tradicionalmente a castração é realizada na puberdade, quando o pet tem entre 5 meses e meio a 9 meses de idade. Já a pediátrica é feita em pacientes com menos de 16 semanas. A cirurgia pediátrica é mais delicada pois diversos sistemas ainda são imaturos, sendo necessário monitoramento durante a anestesia e pós cirúrgico e atenção especial na administração de medicamentos. Existem estudos recentes que recomendam que a castração aconteça somente após 1 ano de idade por causa de fatores hormonais importantes na fase de crescimento", destaca o vet.



Fique atento aos cuidados após a cirurgia (Foto: Pixabay)

folha nº 07  
Proc.: 2019 040623-9

ASSINATURA  
**Davi Batista Pinto**  
Encarregado  
Coordenadoria de Bem Estar Animal

Outro benefício é proteger o animal de diversas doenças, conforme explica o veterinário. A principal prevenção no caso das fêmeas é a redução de chances no desenvolvimento de câncer de mama, além da redução da possibilidade de infecção no útero e tumores ovarianos, dentre outros. A castração antes do primeiro cio das fêmeas contribui muito para reduzir a possibilidade de câncer de mama, uma vez que algumas neofomações podem ter relação e serem estimuladas pelo estrógeno e/ou progesterona (hormônios). Alguns estudos mostram que essa redução chega a ser de 0,5% de desenvolvimento de neoplasias mamárias. Já em machos se evita o surgimento de inflamação dos testículos (orquite), hiperplasia prostática e câncer de testículos".



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Fl. 03	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2019 0406267	Roberval Pereira Silva Agente Administrativo

*Tranzerp*

*Larissa*  
Larissa Mara Parolo  
Chefe da Divisão de  
Elaboração Legislativa  
ASTEL

*Marcia Regina Eiras Zanfelice*  
Márcia Regina Eiras Zanfelice  
Chefe do Setor de Protocolo Geral  
TRANSERPS/A

À ASTEL,

Informamos será providenciado um monitoramento das condições locais visando a obtenção de subsídios que indiquem a necessidade e a viabilidade da adoção de tempo exclusivo para travessia de pedestres conforme requer.

Ribeirão Preto, 07 de Novembro 2019.

*Milton José Lira*  
Eng. Milton José Lira  
Gerente de Planejamento e Projetos  
TRANSERPS/A

6798  
Maraca